

Lei nº 727 de 21 de Abril de 1989.

Autoriza a fazer Piso Nacional de Salários as Pensionistas e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Raliadora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a fazer um Piso Nacional de Salários as Pensionistas com pensão inferior ao mensal, a saber: Maria José Gonçalves Dias e Maria Conceição Mendes.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor imediatamente, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Raliadora-MG, 21 de Abril de 1989,

Ass: Sebastião, Juho do Porto.
Prefeito Municipal

Waldir José Ferreira
Secretário.